
D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL
Acordo n.º 445/2007 de 4 de Outubro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social e a Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada:

1. Proceder ao pagamento das despesas com a reparação e aquisição de equipamentos para o Centro de Cuidados Continuados de Saúde e de Apoio Social;
2. Executar o referido até fins do mês de Dezembro de 2007;
3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 3.000,00€ (três mil euros) destinado a comparticipar os custos referidos.

26 de Julho 2007. - A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso*. - O Provedor da Santa Casa da Misericórdia de Ponta Delgada, *Luís Manuel Pacheco Botelho da Silva*.